

Estância Turística de Salto, 23 de janeiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Serra Copo 60MM, aço rápido.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de serra copo 60MM, aço rápido, para ser utilizada na oficina de manutenção eletromecânica. A Aquisição se faz necessária, pois se trata de um material utilizado com frequência para executar manutenções em chapas de ferro, e a que utilizávamos se encontra danificada devido ao tempo de uso.

3. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Medida	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total	Mediana
01	Serra Copo 60MM, aço rápido	01	unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ 68,61
VALOR TOTAL R\$ 68,61						

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 68,61 (sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) .

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.01.339030.17.512.0013.2.085.04.1100000 – Ficha 09

6. PRAZO DE ENTREGA E FRETE

6.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis.

6.2. O frete e demais custos de mobilização ficará por conta do fornecedor/prestador.

7. LOCAL DE ENTREGA

Rua: México, nº 20 – Vila Nova, Salto/SP, CEP 13322-071 – Almojarifado Central, das 08h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira.

8. PRAZO DE GARANTIA

90 (noventa) dias.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1. A retenção do Imposto sobre a Renda será efetuada conforme as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. A alíquota aplicada e o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR) deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado.

10.2. Deverá constar também na NF natureza jurídica, natureza de rendimentos e classificação tributária. Fornecedor amparado por isenção deve informar e comprovar o enquadramento legal.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela AUTARQUIA e autorizada pela Autoridade Superior respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

10.4. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.5. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a CONTRATADA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela AUTARQUIA,

entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.7. Na ocorrência de rejeição da(s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.8. O número do Empenho e do Pedido de Compra deverão ser mencionados na Nota Fiscal.

11. HABILITAÇÃO

10.1. Como condição de Habilitação para aquisição do objeto ou prestação de serviço, a empresa vencedora deverá estar adimplente com suas obrigações fiscais e tributárias perante à **Administração Municipal, Receita Federal** ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União](#)) e **FGTS** (Consulta Regularidade do Empregador).

10.2. As Certidões solicitadas informação solicitada poderá ser adquirida nos sites:

a) Certidão de Débitos Municipais:

A ser emitido no site do município do cadastro do fornecedor/prestador.

b) Receita Federal:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/>

c) FGTS:

<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

10.3. Os documentos solicitados no item 10.1. deverão estar atualizados e serem anexados no Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: www.bll.org.br > Sistema > Dispensa Eletrônica.

10.4. Para o esclarecimento de dúvidas sobre o Sistema do Portal BLL, entrar em contato com o Suporte de Plataforma: (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br.

Caio César de Oliveira

Diretor Técnico